



**■** Menu **Principal** 



Acessibilidade





Login/Cadastro



# CÂMARA MUNICIPAL IAVEGAN'

De segunda a sexta-feira (4) Das 08h às 12h E das 13h30min às 17h30min

> (47) 3342-1818 (47) 3319-4261



Transparência > Atendimento Q Pesquisa

Projetos de Lei Complementar Executiv

Número

Ano

Data Inicial Data Final

Todas as Autorias ∨

Todas as Situacó 🗸

Palavras-Chave

< Outra Seção

Q Pesquisar

20/07/2023 14:58

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N°

0025/2023

Documento assinado digitalmente, clique para verificar sua(s) assinatura(s)

Tramitação desta Matéria

Relacionamentos desta Matéria









pasta digital



月 imprimir PDF



# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0025/2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 333. DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA DE AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Navegantes, faço saber que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O art. 21, da Lei Complementar n° 333, de 12 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O vencimento do ocupante de cargo efetivo da carreira de Auditoria Fisca Tributária será de acordo com o Nível e Referência, conforme o Anexo IV " (NR).

Art. 2º Em razão da irredutibilidade de vencimento, os atuais ocupantes do cargos de Auditor Fiscal permanecerão na mesma letra em que se encontram, porém, serão

to Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao

aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

**⊘** REJEITAR COOKIES

✓ ACEITAR COOKIES

**VENCIMENTOS** 

**NÍVEL "O"** 

Salário R\$ 12.020,25 Código:QP-ANS Carga horaria: 40 h semanais inicial:

Referencia A Referencia B Referencia C Referencia D Referencia E Referencia F R\$ 12.380,86 R\$ 12.752,28 R\$ 13.134,85 R\$ 13.528,90 R\$ 13.934,76 R\$ 14.352,81 Referencia G Referencia H Referencia I Referencia J Referencia K Referencia L R\$ 14.783,39 R\$ 15.226,89 R\$ 15.683,70 R\$ 16.154,21 R\$ 16.638,84 R\$ 17.138,00

Referencia M Referencia N Referencia O Referencia P Referencia Q R\$ 17.652,14 R\$ 18.181,71 R\$ 18.727,16 R\$ 19.288,97 R\$ 19.867,64

NÍVEL I

Salário R\$ 13.462,68 Código:QP- ANS Carga horaria: 40 h semanais inicial:

Referencia A Referencia B Referencia C Referencia D Referencia E Referencia F R\$ 13.866,56 R\$ 14.282,56 R\$ 14.711,03 R\$ 15.152,36 R\$ 15.606,94 R\$ 16.075,14 Referencia G Referencia H Referencia I Referencia J Referencia K Referencia L R\$ 16.557,40 R\$ 17.054,12 R\$ 17.565,74 R\$ 18.092,72 R\$ 18.635,50 R\$ 19.194,56 Referencia M Referencia N Referencia O Referencia P Referencia Q R\$ 19.770,40 R\$ 20.363,51 R\$ 20.974,42 R\$ 21.603,65 R\$ 22.251,76

NÍVEL II

Salário R\$ 15.078,20 Código:QP-ANS Carga horaria: 40 h semanais inicial:

Referencia A Referencia B Referencia C Referencia D Referencia E Referencia F R\$ 15.530,55 R\$ 15.996,46 R\$ 16.476,36 R\$ 16.970,65 R\$ 17.479,77 R\$ 18.004,16 Referencia G Referencia H Referencia I Referencia J Referencia K Referencia L R\$ 18.544,29 R\$ 19.100,61 R\$ 19.673,63 R\$ 20.263,84 R\$ 20.871,76 R\$ 21.497,91 Referencia M Referencia N Referencia O Referencia P Referencia Q R\$ 22.142,85 R\$ 22.807,13 R\$ 23.491,35 R\$ 24.196,09 R\$ 24.921,97

NÍVEL III

Salário R\$ 16.887,59 Código:QP-ANS Carga horaria: 40 h semanais inicial:

Referencia A Referencia B Referencia C Referencia D Referencia E Referencia F R\$ 17.394.21 R\$ 17.916.04 R\$ 18.453.52 R\$ 19.007.13 R\$ 19.577.34 R\$ 20.164.66 Referencia G Referencia H Referencia I Referencia J Referencia K Referencia L R\$ 20.769,60 R\$ 21.392,69 R\$ 22.034,47 R\$ 22.695,50 R\$ 23.376,37 R\$ 24.077,66 Referencia M Referencia N Referencia O Referencia P Referencia Q

R\$ 24.799,99 R\$ 25.543,99 R\$ 26.310,31 R\$ 27.099,62 R\$ 27.912,61

NÍVEL IV

Salário R\$ 18.914,10 Código:QP-ANS Carga horaria: 40 h semanais inicial:

Referencia A Referencia B Referencia C Referencia D Referencia E Referencia F R\$ 19.481,52 R\$ 20.065,96 R\$ 20.667,94 R\$ 21.287,98 R\$ 21.926,62 R\$ 22.584,42 Referencia G Referencia H Referencia I Referencia J Referencia K Referencia L R\$ 23.261,95 R\$ 23.959,81 R\$ 24.678,61 R\$ 25.418,96 R\$ 26.181,53 R\$ 26.966,98 Referencia M Referencia N Referencia O Referencia P Referencia Q R\$ 27.775,99 R\$ 28.609,27 R\$ 29.467,55 R\$ 30.351,57 R\$ 31.262,12

Art. 4° Ficam revogados os artigos 22, 23 e o Anexo III da Lei Complementar nº 333, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 5° As despesas resultantes da execução desta Lei correm à conta das dotações consignadas ao Órgão Municipal de administração de tributação e fiscalização no orçamento do Município.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. NAVEGANTES, 20 DE JULHO DE 2023.

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

COOKIES



#### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Egrégia Câmara, o presente projeto de lei que objetiva dispor sobre e readequação do quadro de vencimentos do cargo de Auditor Fiscal Tributário, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Navegantes.

A medida se justifica em razão da necessidade imposta à administração pública em face ao princípio constitucional da eficiência. Portanto, é imperiosa a modernização de Administração Tributária, com o intuito de promover o incremento de arrecadação dos tributos municipais, quer pelo combate sistemático à evasão e à sonegação fiscal, que pelo aumento da eficiência dos sistemas de administração tributária.

De fato, promover a modernização da arrecadação dos tributos municipais e aumentar a eficiência dos sistemas de administração tributária são desafios que se colocar concretamente hoje e nos próximos anos, tornando-se, pois, impositivo o aumento de contingente de Auditores Fiscais, uma vez que projetos pertinentes à área demandam para sua concepção, gestão e aprimoramento, um aporte cada vez mais complexo e sofisticado de tecnologia e, por via de consequência, de profissionais especializados recrutados para a atuação exclusiva dessas atividades.

A presente propositura concerne à readequação da forma de remuneração dessa Categoria, mais precisamente visando corrigir uma impropriedade contida na Le Complementar 333, de 12 de dezembro de 2017, pois a referida legislação trata dos "vencimentos" do aludido cargo, consignando uma parte fixa somada a uma parte variável, quando na verdade deveria referir-se à "remuneração".

Portanto, da forma como se encontra atualmente gera insegurança jurídica, pois e passível de se pleitear o pagamento integral da soma destes valores independentemente de seu desempenho, haja vista o princípio constitucional de irredutibilidade de vencimentos.

É de se frisar que não se trata de reajuste salarial, mas tão somente a adequação da Lei a qual, neste caso, faria a incorporação de aproximadamente 73% (setenta e três po cento) da parcela variável de seus vencimentos, aplicada ao vencimento de início de carreira, com a finalidade de mitigar distorções atualmente constatada nos vencimentos iniciais desses profissionais.

Em outras palavras, corrigindo-se a impropriedade contida na Lei, ou seja, tratando o vencimento como verdadeiramente o é, e não remuneração, a presente alteração legislativa implica em economia à Administração Pública, pois atualmente o valor inicia percebido pela categoria é de R\$ 15.074,28, ao passo que, com proposta em comento este valor seria reduzido para R\$ 12.020,25, gerando economia de R\$ 3.054,03 considerando-se ainda as 5 (cinco) vagas a serem preenchidas, ter-se-ia uma economia de R\$ 15.270,15 por mês.

Finalmente, impende registrar que, sob o aspecto orçamentário e financeiro, restarar cumpridas todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação das medidas contidas na iniciativa em apreço, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

NAVEGANTES, 20 DE JULHO DE 2023.

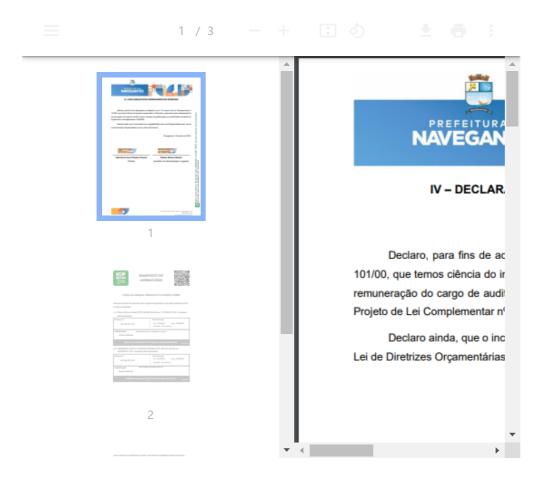
#### LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Ø REJEITAR COOKIES









# Projetos de Lei Complementar Executivo / 2023

13/12/2023 16:03

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0049/2023

CRIA VAGAS DO CARGO DE ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 1361, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

**Autoria:** Poder Executivo

Situação: 15/12/2023 10:27 -Encaminhada para Sanção/Promulgação (AUTÓGRAFO N°140/2023 AO PROJETO DE LEI

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Ø REJEITAR COOKIES

# \*\* REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0048/2023

INSTITUI O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO PARA ESTRUTURAS MODULARES DESMONTÁVEIS E DESLOCÁVEIS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.

#### MATÉRIA POSSUI <u>1 EMENDA(S)/SUBSTITUTIVO(S)</u>

Autoria: Poder Executivo

**Situação:** 15/12/2023 10:27 - Encaminhada para

Sanção/Promulgação

(AUTÓGRAFO N°141/2023 AO

PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR (E) N°

0048/2023)

04/12/2023 09:19

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0047/2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 72 DE 08 DE JANEIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E A REMUNERAÇÃO DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

**Autoria: Poder Executivo** 

Situação: 14/12/2023 08:24 -Encaminhada para Sanção/Promulgação

(AUTÓGRAFO N°134/2023 AO

PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR (E) N°

0047/2023)

24/11/2023 14:30

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0046/2023

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, QUE "REGULAMENTA A ALÍNEA "E" DO INCISO III DO CAPUT DO ART. 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA", DECLARA EM EXTINÇÃO O NÍVEL I DA ESTRUTURA DA CARREIRA DE PROFESSOR, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 08 DE JANEIRO DE 2010, E A LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

**Autoria:** Poder Executivo

Situação: 14/12/2023 17:37 -Encaminhada via Ofício *(Ofício* 

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Ø REJEITAR COOKIES



REGULAMENTA A LEI N° 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRIA CARGOS E VAGAS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL COM ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVEGANTES E ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 11, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoria: Poder Executivo

**Situação:** 07/12/2023 17:26 -Encaminhada para Instrução (*Procuradoria Geral (Parecer)*)

16/11/2023 15:57

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0044/2023

ALTERA LEI COMPLEMENTAR N° 11, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

**Autoria:** Poder Executivo

Situação: 05/12/2023 08:29 -Sancionada/Promulgada (*LEI COMPLEMENTAR N° 441/2023*)

16/11/2023 15:41

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0043/2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 1362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 05/12/2023 08:29 -Sancionada/Promulgada *(LEI COMPLEMENTAR N° 440/2023)* 

16/11/2023 15:31

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0042/2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 206, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

**Autoria:** Poder Executivo

Situação: 05/12/2023 08:36 -Sancionada/Promulgada (*LEI COMPLEMENTAR Nº 439/2023*)

16/11/2023 15:31

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Ø REJEITAR COOKIES



Situação: 05/12/2023 08:36 -Sancionada/Promulgada (*LEI COMPLEMENTAR Nº 438/2023*)

12/11/2023 08:49

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0040/2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 268 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISCIPLINA O PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.

Autoria: Poder Executivo Situação: 15/12/2023 10:47 -

Sancionada/Promulgada (*LEI COMPLEMENTAR N° 437/2023*)

05/10/2023 15:06

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0039/2023

ALTERA O ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 9 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoria: Poder Executivo Situação: 30/11/2023 16:55 -

Sancionada/Promulgada (LEI COMPLEMENTAR N° 0434/2023)

29/09/2023 16:47

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0038/2023

ALTERA O §4º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.230 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoria: Poder Executivo Situação: 16/10/2023 08:30 -

Arquivada

29/09/2023 16:45

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0037/2023

ALTERA A TABELA N° 2 E 4, DO ANEXO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N° 13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Ø REJEITAR COOKIES



29/09/2023 16:44

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0036/2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 11, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

**Autoria:** Poder Executivo

Situação: 16/10/2023 08:22 -

Arquivada

14/09/2023 15:04

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0035/2023

REGULAMENTA O SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, INSTITUI A TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - TMRSU, E ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES N.º 141, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, E Nº 06, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

**Autoria:** Poder Executivo

Situação: 16/10/2023 08:15 -Sancionada/Promulgada (*LEI* COMPLEMENTAR N° 0432/2023)

11/09/2023 08:29

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0034/2023

ESTABELECE NORMAS PARA A DESUNIFICAÇÃO DE MATRICULAS E ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVEGANTES, ALTERA A LEI N° 2.230 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 A LEI COMPLEMENTAR N° 268 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015 E REVOGA A LEI ORDINÁRIA N° 3.309 DE 21 DE AGOSTO DE 2018 E LEI ORDINÁRIA 3.419 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

**Autoria:** Poder Executivo

Situação: 16/10/2023 08:16 -Sancionada/Promulgada *(LEI COMPLEMENTAR N° 429/2023)* 

04/09/2023 13:35

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0033/2023

CRIA VAGAS DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, PSICÓLOGO E FARMACÊUTICO, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 7 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003, A LEI COMPLEMENTAR N° 11 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003, A LEI COMPLEMENTAR N° 82 DE 13 DE JULHO DE 2010, A LEI

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Ø REJEITAR COOKIES



11/08/2023 14:51

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0032/2023

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES OU CLANDESTINAS E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N° 367 DE 19 DE JULHO DE 2021.

**Autoria:** Poder Executivo

Situação: 30/11/2023 16:45 -Sancionada/Promulgada *(LEI COMPLEMENTAR N° 0435/2023)* 

11/08/2023 10:30

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0031/2023

EXTINGUE O CARGO DE SUBPREFEITO, CRIA VAGAS DE ASSESSOR TÉCNICO E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 110, DE 19 DE AGOSTO DE 2011 E LEI COMPLEMENTAR N° 163, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

**Autoria:** Poder Executivo

Situação: 23/08/2023 16:12 -Sancionada/Promulgada (*LEI COMPLEMENTAR N° 0423/2023*)

10/08/2023 09:22

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0030/2023

INSTITUI POLITICA DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

**Autoria:** Poder Executivo

Situação: 16/10/2023 08:17 -Sancionada/Promulgada *(LEI COMPLEMENTAR N° 426/2023)* 

07/08/2023 12:00

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0029/2023

INSTITUI A PREVISÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DOS VENCIMENTOS E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 7 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

**Autoria:** Poder Executivo

Situação: 16/10/2023 08:16 -

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Ø REJEITAR COOKIES



# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0028/2023

ALTERA LEI COMPLEMENTAR N° 11, DE 04 DE DEZEMBRO DE DE 2003.

**Autoria:** Poder Executivo

Situação: 16/10/2023 08:17 -Sancionada/Promulgada (*LEI COMPLEMENTAR N° 425/2023*)

31/07/2023 10:02

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0027/2023

REGULAMENTA A LEI FEDERAL N° 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 QUE "REGULAMENTA A ALÍNEA "E" DO INCISO III DO CAPUT DO ART. 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA", ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 72, DE 08 DE JANEIRO DE 2010 E A LEI COMPLEMENTAR N° 9, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

**Autoria:** Poder Executivo

**Situação:** 07/08/2023 10:43 -

Arquivada

20/07/2023 14:59

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0026/2023

EXTINGUE CARGO E VAGAS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR N° 164, DE 18 DE JANEIRO DE 2013 E CRIA VAGAS NA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR N° 146. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

**Autoria:** Poder Executivo

Situação: 15/08/2023 13:24 -Sancionada/Promulgada (*LEI COMPLEMENTAR N° 0422/2023*)

20/07/2023 14:58

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) N° 0025/2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 333, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA DE AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Ø REJEITAR COOKIES









# Calendário de Eventos

01 17:00 FEVEREIRO 1ª Sessão Ordinária

05
FEVEREIRO

17:00

2ª Sessão Ordinária

08
FEVEREIRO

17:00

3° Sessão Ordinária

#### VER CALENDÁRIO COMPLETO

Plano Diretor 2022

Lista de Espera - SUS

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Ø REJEITAR COOKIES

#### Horário de Atendimento:

De segunda a sexta-feira Das 08h às 12h E das 13h30min às 17h30min

#### Horário das Sessões:

Seis primeiras segundas e quintas-feiras, às 17h

#### Telefone:

(47) 3342-1818 (47) 3319-4261

# ()

# Previsão do Tempo



# Câmara Municipal de Navegantes/SC



**Q** Rua Ezequiel Antero Rocha, 315 - CEP: 88370-410, Centro, Navegantes/SC

**\( (47) 3342-1818 (47) 3319-4261** 

**周 83.551.531/0001-08** 

① Horário de Atendimento:
 De segunda a sexta-feira
 Das 08h às 12h
 E das 13h30min às 17h30min

O Horário das Sessões: Seis primeiras segundas e quintas-feiras, às 17h

Última Atualização: **24/01/2024 Política de Privacidade** | © Todos os direitos reservados - 2024 | Desenvolvido por: **SOFTCAM** 

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados de acordo com suas preferências, utilizamos cookies. Ao aceitá-los, você terá acesso a todas as funcionalidades do portal. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Ø REJEITAR COOKIES